

**EcoParque Itaipu**

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



## **ANEXO I – Edital e Regulamento**

# **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ANTEPROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E PROJETOS EXECUTIVOS**

**EM DUAS ETAPAS  
INCLUINDO AGENCIAMENTO, PAISAGEM E IMPLANTAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA**

**ECOPARQUE - ITAIPU**

**Janeiro - 2022**

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



## EDITAL

---

A **ITAIPU – PROMOTOR** – e o Departamento do Estado do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-PR) – **ORGANIZADOR** – instituem o Concurso Público Nacional de Anteprojeto de arquitetura, em duas fases, para o ECOPARQUE - ITAIPU na modalidade de Concurso Público Nacional, doravante chamada simplesmente de CONCURSO, segue o estabelecido no CONTRATO nº 4500065437 sendo regida e regulamentada por este EDITAL E REGULAMENTO e se submete, no que couber, na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26 de abril de 1973, à Norma geral de Licitação (NGL) da **ITAIPU**, aplicando-se no que couber, a legislação brasileira, bem como o Regulamento Nacional de Concursos do IAB, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, realizada em 2014 / Fortaleza-CE.

## O CONCURSO

---

O presente Concurso visa organizar, divulgar e orientar a seleção, em DUAS ETAPAS - sendo a primeira a nível de ESTUDO PRELIMINAR e a segunda a nível de ANTE PROJETO, a ser revisado se contratado - para o ECOPARQUE - ITAIPU, situado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, tendo como finalidade a elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e de Paisagismo, bem como de todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, inclusive Memorial Descritivo; Compatibilização dos Projetos; Planilha Orçamentária; Cronograma de Obras e demais elementos necessários para a licitação das respectivas obras. O vencedor deverá também providenciar a aprovação junto à **ITAIPU**; Prefeitura de Foz do Iguaçu e Concessionárias devidas, de maneira a viabilizar a execução das obras, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



## CONTRATANTE E PROMOTORA DO CONCURSO

---

A **ITAIPU**, entidade binacional – **PROMOTOR** - constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília DF, no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731 e em Hernandarias Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n.

## CONTRATADO E ORGANIZADOR DO CONCURSO

---

O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO PARANÁ – IAB-PR, **ORGANIZADOR** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcebiades Plaisant, nº 612, Água Verde, CEP 80620-270, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.711.340/0001-92.

### 1. OBJETO

A O objeto deste Concurso Nacional de Arquitetura é a seleção, em duas Etapas – a primeira a nível de ESTUDO PRELIMINAR e a segunda a nível de ANTE PROJETO (a ser revisado e detalhamento conforme Ata de Julgamento), com vistas à contratação de todos os projetos executivos para o ECOPARQUE – ITAIPU 5.0, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme definições a seguir: área total do terreno é de aproximadamente 1.140.000 m<sup>2</sup> (um milhão, cento e quarenta mil metros quadrados), sendo que o trecho efetivamente a receber intervenções e destinada ao PROJETO tem aproximadamente **40.000,00m<sup>2</sup>** (quarenta mil metros quadrados), representando aproximadamente 3,5% da área total. As construções a serem propostas devem ter aproximadamente **3.000,00m<sup>2</sup>** (três mil metros quadrados) de área construída, CONFORME TABELA A SEGUIR:

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



	ITEM	PREVISÃO
1	Área de Estacionamento	15.000,00 m2
1.1	Portal Principal entrada e saída	Portal 1
1.2	Alameda Principal	Multi modal
2	Área de Recepção dos visitantes	6.000,00 m2 de terreno com 2.000,00 m2 de área construída, contendo 10 módulos de 5,00 x 5,00 m2 para atividades comerciais e a mesma quantidade para atividades de apoio e administrativas. O restante da área construída (1.500,00 m2) servirá para atividades coletivas em ambiente coberto. No restante da área livre (4.000,00 m2) serão admitidos outros esportes ( <i>skate, pump track, escalada, etc</i> )
2.1	Portal de entrada/saída do espaço sensorial	Portal 2
2.2	Entrada/saída da <i>cardio trail</i> , idosos e PcD	Portal 3
2.3	Entrada/saída da trilha de <i>bike</i> e ambiental	Portal 4
2.4	Espelho d'água (h=0,50m)	Aproximadamente 10.000,00 m2
3	Área do espaço sensorial	4.000,00 m2 de terreno e área construída computada no limite estabelecido no item 2
4	Cardio trail, idosos e PcD	1.005 m2 (670 m2 x 1,5 m2)
6	Acesso às trilhas de <i>bike</i> e ambiental	945,00 m2 (630 m2 x 1,5 m2)
7	Trilha de <i>bike</i> ampliada e trilha ambiental (a construir)	<i>Bike</i> : 4.800,00 m2 (3.200 m2 x 1,5 m2) Ambiental (estimativa): 4.800,00 m2 (3.200 m2 x 1,5 m2)
7.1	Banheiros 1 e 2	10,00 m2 (x 2 un)
7.2	Espaço Educação 1;2;3;4 e 5	20,00 m2 (x 5 un)
7.3	Deck 1 e 2 sem cobertura.	25,00 m2 x (2 un)
7.4	Pontes 1, 2, 3 e 4. Filtros para tratamento das águas do Jupira.	100,00 m2 x 4,0 m 2 (x 4 un) Filtros para tratamento das águas do córrego Jupira próximo da Ponte 2 e 3
7.5	Torres de observação 1 e 2	5,00 m2 x 4,00 m2 (H=20,00 m2)
8	Portões localizados no perímetro	4 un. Acesso às Trilhas de Resgate
	<b>ÁREA TOTAL PREVISTA</b>	<b>36.550,00 m2 (podendo chegar a 40.000 m2)</b>

1.1 Caberá à Comissão Julgadora (CJ) a seleção em Primeira Etapa, de ao menos 5 (cinco) Estudos Preliminares e a sua classificação em Segunda Etapa, a nível de Anteprojeto, e quando autorizado o primeiro colocado o direito de assinar em comum acordo com a ITAIPU o contrato para a revisão e detalhamento do Anteprojeto e elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo, Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras.

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



Bem como providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Concessionárias devidas, de maneira a viabilizar a licitação das obras, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

- 1.2 As propostas para o ECOPARQUE – ITAIPU deverão prever soluções desde a implantação das edificações e dos equipamentos projetados, visando uma melhor integração entre a manutenção do atual bosque e o aproveitamento do seu potencial para o fim proposto, ou seja, o uso racional e sustentável para o lazer, atividades terapêuticas e esportes de alta performance, em especial aqueles ligados a ciclo mobilidade.
- 1.3 Os trabalhos deverão atender plenamente as diretrizes e as determinações do conjunto de documentos intitulado BASES DO CONCURSO, conforme discriminado no presente EDITAL E REGULAMENTO, tendo os participantes total liberdade estética para propor, desde que respeitem os critérios estabelecidos, as Normas Técnicas, os limites orçamentários e que também possibilitem as legalizações necessárias para a sua efetiva execução.
- 1.4 Os participantes deverão apresentar o trabalho, na primeira Etapa a nível de ESTUDO PRELIMINAR, atendendo as Normas de Apresentação descritas no presente Edital e Regulamento. Os trabalhos deverão proporcionar a sua compreensão por parte da Comissão Julgadora, devendo também conter as justificativas do partido, bem como as definições quanto aos materiais adotados.
- 1.5 Na SEGUNDA ETAPA, pelo menos 5 (cinco) trabalhos selecionados deverão, atendendo as recomendações da Comissão Julgadora, apresentar proposta detalhada, desta vez a nível de ANTE PROJETO a ser revisado após a contratação, a partir das solicitações da Comissão Julgadora.
- 1.6 As Diretrizes de Projeto – além do custo máximo da obra e execução em Etapas – são aquelas estabelecidas nesse Edital e Regulamento e no Termo de Referência que compõem as Bases do Concurso, além das Normas da ITAIPU, Legislações Federal, Estadual e Municipal.



## 2. DA ÁREA E DO CUSTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 2.1. A área do terreno destinada ao PROJETO tem aproximadamente **40.000,00m<sup>2</sup>** (quarenta mil metros quadrados) e as construções a serem propostas devem ter aproximadamente **3.000,00m<sup>2</sup>** (três mil metros quadrados) de área construída.
- 2.2. O custo total para a execução das obras foi definido em, no máximo **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a primeira Etapa de Execução**. O NÃO atendimento a esta restrição é motivo de eliminação do Concorrente.

## 3. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 3.1. A Entidade Promotora deste Concurso Nacional é a ITAIPU, através da Superintendência de Gestão Ambiental e a Entidade Organizadora é o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Paraná – IAB/PR, cujas responsabilidades estão ajustadas no Contrato de Prestação de Serviços 4500065437, assinado entre as partes;
- 3.2. A Coordenação do Concurso é de responsabilidade do IAB-PR, que com a anuência da Entidade Promotora, designou o Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº CAU A 6857-6, como Coordenador do Concurso, que contará com Assessorias Técnicas;
- 3.3. As Deliberações do Coordenador do Concurso serão acompanhadas e referendadas pela Comissão Deliberativa (CD) que será constituída por 4 (quatro) membros, composta por 2 (dois) representantes da Entidade Promotora e 2 (dois) representantes da Entidade Organizadora.
- 3.4. A comunidade local, poderá ser convidada a participar do processo, em qualquer das fases do Concurso, a critério do PROMOTOR.
- 3.5. A Coordenação do Concurso tem como atribuições:
  - 3.5.1. Organizar as Bases do Concurso, elaborando o Edital e Regulamento e os Anexos, de comum acordo entre Promotor e Organizador;
  - 3.5.2. Tornar as Bases do Concurso disponíveis aos Concorrentes, por meio do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, no Portal



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



- do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;
- 3.5.3. Receber, gerenciar e homologar as inscrições, atendendo a requisitos exigidos no item 8 deste Edital e Regulamento;
  - 3.5.4. Receber, analisar e responder aos recursos ao Edital e às consultas formuladas, de acordo com os itens 10 a 14 deste Edital e Regulamento, submetendo eventualmente e a depender da natureza das dúvidas, as respostas das consultas à aprovação da Comissão Deliberativa (CD);
  - 3.5.5. Receber e validar as Propostas; preservar o anonimato dos participantes; preparar as condições para o julgamento de todo o conjunto recebido, individualizando-os de modo a receberem a atenção e escolha isentas, por parte da Comissão Julgadora (CJ);
  - 3.5.6. Zelar e proceder de modo sistemático, para assegurar a não identificação da autoria de nenhuma das Propostas durante todo o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto anonimato e sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela Comissão Julgadora, das regras definidas nas Bases do Concurso;
  - 3.5.7. Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das Bases do Concurso;
  - 3.5.8. Elaborar relatório sobre as Propostas habilitadas e não habilitadas, neste caso, discriminando o motivo de sua desclassificação, entregando-o à Comissão Julgadora (CJ) no ato de sua instalação;
  - 3.5.9. Instalar a Comissão Julgadora (CJ), gerenciar e acompanhar o processo de julgamento dos trabalhos, sem interferir nas deliberações;
  - 3.5.10. Providenciar a digitação e a publicação de súmulas, da Ata final de Julgamento e de outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;
  - 3.5.11. Divulgar o concurso e o resultado em ato público, na imprensa e no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;



- 3.5.12. Receber e processar recursos, quando houver;
- 3.5.13. Premiar com diploma de Menção Honrosa, atendendo decisão da CJ, trabalhos escolhidos que não se encontrem entre os 03 (três) vencedores. Premiar os 03 (três) primeiros colocados;
- 3.5.14. Zelar para que sejam executadas a premiação, a entrega de diplomas específicos e homologação do Concurso em ato público;
- 3.5.15. Expor e divulgar oficialmente os trabalhos concorrentes premiados no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;
- 3.5.16. Expedir certificados digitais de participação a todos os Concorrentes;
- 3.5.17. Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações da Entidade Promotora e da Entidade Organizadora, dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da CJ e do vencedor do Concurso;
- 3.5.18. Apresentar ao Promotor o relatório após o encerramento do Concurso.

## 4. DAS BASES DO CONCURSO

- 4.1 ANEXO I - EDITAL E REGULAMENTO: contém as informações e regras gerais do Concurso, cronograma, prazos e condições mínimas de participação.
- 4.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA: expõe uma contextualização do problema e o programa de necessidades, e define, orienta e estrutura as estratégias e diretrizes a serem consideradas na concepção das Propostas.
- 4.3 ANEXO III - CRONOGRAMA / PRAZOS;
- 4.4 ANEXO IV – COMISSÃO JULGADORA E CONSULTORIAS
- 4.5 ANEXO V - Declaração de San Marino para arquitetura sustentável e inclusiva.





DOCUMENTOS TÉCNICOS: apresenta os elementos que subsidiarão a elaboração das Propostas em termos técnicos e que é composto por:

4.6 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - Arquivo formato DWG contendo: Levantamento planialtimétrico cadastral e infraestruturas atuais, incluindo equipamentos públicos; pistas perimetrais e localização dos acessos;

4.7 Planta com novos trechos a serem incorporados à trilha Vietnã;

4.8 Levantamento fotográfico e de vídeos;

4.9 Levantamento fotográfico do entorno;

4.10 Imagem 3D do lote do EcoParque Itaipu;

4.11 MODELO DE PRANCHA: a ser utilizada de forma padronizada e obrigatória por todos os Concorrentes;

4.12 MINUTA DO CONTRATO a ser estabelecido entre a empresa responsável pela Proposta vencedora do Concurso e ITAIPU BINACIONAL para o desenvolvimento dos serviços previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.13 MODELOS DE DECLARAÇÕES:

- a. Declaração de Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica;
- b. Declaração de Idoneidade;
- c. Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
- d. Declaração de Não Condenações em Processos Criminais.



## 5. DO CRONOGRAMA E PRAZOS DO CONCURSO EM DUAS ETAPAS

- 5.1 **19/12/2022:** Lançamento do Edital do Concurso;
- 5.2 **11/01/2023 a 18/01/2023 até as 23h59** (8 dias): Recursos ao Edital;
- 5.3 **30/01/2023 a 14/04/2023 até as 23h59** (64 dias): Disponibilização para consulta das Respostas aos recursos ao Edital;
- 5.4 **06/02/2023:** Publicação do Edital Definitivo (no caso de deferimento de recurso);
- 5.5 **10/01/2023 a 27/02/2023 até as 23h59** (45 dias): Inscrições;
- 5.6 **10/01/2023 a 27/02/2023 até as 23h59** (53 dias): Consultas;
- 5.7 **10/01/2023 a 27/02/2023 até as 23h59:** Respostas às consultas;
- 5.8 **10/02/2023:** Visita monitorada (eventual);
- 5.9 **10/01 a 27/02/2023** (45 dias): Envio da documentação de habilitação;
- 5.10 **Até 27/02/2023 as 23h59** (60 dias): Desenvolvimento do Concurso;
- 5.11 **10/01/2023 a 27/02/2023 até 23h59** Habilitação dos participantes;
- 5.12 **10/01/2023 a 27/02/2023:** Comunicados sobre a habilitação;
- 5.13 **27/02 a 03/03/2023** (5 dias úteis): Razões recursais – Habilitação;
- 5.14 **06/03/2023:** Comunicados sobre as razões recursais;
- 5.15 **até às 23h59 do dia 07/03/2023:** Envio do Estudo Preliminar;
- 5.16 **07 a 10/03/2023:** Julgamento da Primeira Etapa;
- 5.17 **10/03/2023:** Divulgação do resultado da Primeira Etapa;
- 5.18 **10/03 a 31/03/2023:** Desenvolvimento da Segunda Etapa;
- 5.19 **Até 31/03/2023:** Recebimento Anteprojeto da Segunda Etapa;
- 5.20 **03/04 a 05/04/2023:** Julgamento da Segunda Etapa;
- 5.21 **06/04/2023:** Divulgação do resultado;



- 5.22 **06/04 a 12/04/2023** (5 dias úteis): Razões recursais;
- 5.23 **13/04/2023**: Julgamento recursos;
- 5.24 **14/04/2023**: Ato de Premiação e divulgação do resultado final;
- 5.25 **Variável \***: Contratação profissional vencedor.

\* A depender da conveniência e oportunidade e da tramitação interna da ITAIPU.

- 5.1. Possíveis alterações no Edital ou no Cronograma serão obrigatoriamente publicadas e divulgadas no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desse Concurso EQUIPES de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representado por Pessoa Jurídica.

6.1.1. A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica;

- 6.2. A Pessoa Jurídica indicada no item 6.1 deve ser empresa isolada, legalmente estabelecida no Brasil, e atender os seguintes requisitos:

6.2.1. Possuir cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU; e

6.2.2. Estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU. A interessada em participar deste concurso, deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal a serem obtidas após o cadastramento no site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção "Cadastro".



- 6.3. São considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que atendam ao item 7 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 6.4. São considerados HABILITADOS todos os Inscritos que atendam integralmente ao item 8 desse Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 6.5. São considerados NÃO-HABILITADOS os Inscritos que não atendam, integral ou parcialmente, ao item 8 deste Edital e Regulamento, cabendo nesse caso os recursos previstos no item 10, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;
- 6.6. São considerados CONCORRENTES nesse Concurso todos os Habilitados que efetivamente entreguem os trabalhos, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 6.7. São considerados CONCORRENTES HOMOLOGADOS todos os Concorrentes, com trabalhos analisados e liberados por parte da Comissão Deliberativa para a Comissão Julgadora, em conformidade com as condições previstas no item 17 desse Edital e Regulamento;
- 6.8. São considerados DESCLASSIFICADOS todos os Concorrentes em cujos trabalhos seja constatada alguma tentativa de identificação ou não atenda este Edital, por parte dos participantes, não cabendo nesse caso nenhum dos recursos previstos no item 13;
- 6.9. São considerados FINALISTAS do Concurso pelo menos 5 (cinco) Estudos Preliminares selecionados no primeiro julgamento (sem classificação), bem como as possíveis Menções Honrosas que a CJ julgar pertinentes;
- 6.10. Na segunda Etapa de julgamento os trabalhos finalistas deverão atender as anotações contidas nas Atas da CJ e serem apresentados a nível de Anteprojeto a ser revisado após a contratação, conforme prazos do Cronograma.
- 6.11. Os participantes deverão acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;
- 6.12. Estão impedidos de participar como INSCRITOS deste Concurso:
  - 6.12.1. Arquitetos e demais integrantes dos quadros do PROMOTOR, ou equivalentes;

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



- 6.12.2. Componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná;
- 6.12.3. Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora;
- 6.12.4. Por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, dos profissionais acima relacionados.
- 6.12.5. Pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.12.6. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a ITAIPU, a ANDE (Administración Nacional de Eletricidad ), no Paraguai ou a ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional) no Brasil, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai;
- 6.12.7. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- 6.12.8. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- 6.12.9. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem;

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão abertas às 09h00 do dia 10 de janeiro de 2023 e se encerrarão, IMPRETERIVELMENTE, às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2023;

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



- 7.2. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, cujo acesso se dará através dos portais do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e da ITAIPU <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>, por parte do profissional responsável técnico;
- 7.3. Para a inscrição deverá ser apresentado também o comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em benefício do IAB-PR, a partir de transferência bancária ou PIX, sem direito a devolução:

Banco Itaú (341)

Agência 1.538

Conta Corrente 54.833-8

CNPJ/MF 76.711.340/0001-92 ou

CHAVE PIX CNPJ: 76.711.340/0001-92

- 7.4. No ato da inscrição, as equipes deverão indicar:
- 7.4.1. Para a Pessoa Jurídica: Nome fantasia; Razão social; CNPJ; Indicação do profissional responsável técnico; e Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional do ano de 2022;
- 7.4.2. Para o profissional responsável técnico: Nome do profissional; CPF; Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022.

**NOTA:** Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser emitidos por órgãos oficiais, podendo ser certificados via WEB.

- 7.5. É de total responsabilidade dos Participantes a validade dos documentos enviados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 7.6. A Coordenação do Concurso, a Comissão Deliberativa e a ITAIPU NÃO aceitarão documentos entregues ou protocolados fisicamente. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;





- 7.7. Um mesmo profissional poderá concorrer uma única vez como INSCRITO e apresentar uma única Proposta. É vedada a participação do Arquiteto e Urbanista, indicado como Responsável Técnico e Representante em mais de uma Equipe, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição, sob pena da desclassificação dos trabalhos;
- 7.8. No ato da inscrição, o participante criará uma senha eletrônica para acesso a Área Restrita do Site que passará, na condição de INSCRITO, a consultas e envio dos demais documentos listados no item 8 desse Edital e Regulamento;
- 7.9. Os dados da Pessoa Jurídica e dos Profissionais indicados pelo INSCRITO no momento da Inscrição serão mantidos sob sigilo, na Área Restrita do *website*, até o final do certame, sob pena da sua desclassificação.

## 8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Após confirmada a inscrição, cabe ao INSCRITO enviar, EXCLUSIVAMENTE através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, os seguintes documentos:
- 8.1.1. Para o registro da empresa:
- 8.1.1.1. Prova do registro comercial, para os empresários individuais;
  - 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;
  - 8.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria.
- 8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.3. Declaração de Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;
- 8.1.4. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;
- 8.1.5. Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, conforme



Anexo IV desse Edital e Regulamento;

- 8.1.6. Declaração de Não Condenações em Processos Criminais, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;
- 8.2. Para a apresentação do Responsável Técnico:
  - 8.2.1. Nome completo e CPF;
  - 8.2.2. Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022;
  - 8.2.3. Declaração de Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;
  - 8.2.4. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;
  - 8.2.5. Declaração de Não Condenações em Processos Criminais, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento.
- 8.3. Os documentos serão aceitos IMPRETERIVELMENTE das 9h00 do dia 10 de janeiro de 2023 até as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2023. Até o encerramento desse prazo, o INSCRITO poderá realizar a substituição dos documentos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o INSCRITO substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados pelo Inscrito;
- 8.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico que não seja o aqui citado. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>.

## **9. DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 9.1. Após encerramento do prazo de inscrição e envio de documentação, a Comissão Deliberativa fará a análise da documentação constante nos itens 7 e 8 deste Edital e Regulamento, acarretando a habilitação ou não dos INSCRITOS;



- 9.2. A publicação dos INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS se dará na área de Informes do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, com a devida publicação do número de inscrição, mantendo o sigilo necessário, acompanhada da atualização do *status* dos participantes nas suas respectivas áreas restritas;
- 9.3. Após a publicação da lista de INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS, será aberto prazo para razões recursais, conforme estabelecido no Cronograma e nos termos do item 10 deste Edital e Regulamento.

## 10. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- 10.1. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente Edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolados a partir da 00h01min do dia 11/01/2023 até as 23h59min do dia 18/01/2023, em link específico disponibilizado no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>
- 10.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Concurso e as respostas estarão disponíveis ao interessado a partir do dia 30/01/2023. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do interessado até 14/04/2023.
- 10.4. No caso de deferimento do recurso, a Coordenação do Concurso procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)> no dia 30/01/2023.
- 10.5. 10.5 Recomenda-se que os candidatos efetivem sua inscrição (pagamento) no concurso somente após a publicação do Edital definitivo. **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

## 11. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. O IAB, em atendimento à solicitação da CD, poderá revogar ou anular este concurso, em qualquer etapa, por meio de ato formal devidamente



fundamentado.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (item 5.15 deste edital) qualquer interessado poderá impugnar este EDITAL.
- 12.2. A impugnação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico [itaipu.ecoparque@gmail.com](mailto:itaipu.ecoparque@gmail.com) com o título “Impugnação”.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Das decisões proferidas neste concurso poderão ser interpostos recursos, em única instância e oportunidades, contra a:
  - a) Classificação ou desclassificação das propostas, habilitação ou inabilitação da proponente;
  - b) Revogação ou anulação deste concurso
- 13.2. O recurso administrativo interposto em qualquer dos casos citados na alínea “a’ do 13.1 terá efeito suspensivo.
- 13.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em campo próprio no sistema respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma presente neste Edital e Regulamento, com o registro da síntese das razões do recurso, devendo a recorrente apresentar as razões de recurso, por escrito, no prazo estabelecido no cronograma. Toda e qualquer razão recursal, para qualquer fase do Concurso, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, não sendo aceitos recursos entregues por outros meios.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



responder pela proponente.

- 13.5. As demais proponentes poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis contados a partir do término do prazo da recorrente.
- 13.6. A falta de manifestação tempestiva e motivada por parte da proponente importará preclusão do direito de recurso.
- 13.7. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 13.8. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. Julgado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será submetido à autoridade competente para homologação e autorização da contratação.
- 13.10. Todos os proponentes serão comunicados mediante correio eletrônico, sobre o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto.

## **14. DAS CONSULTAS**

- 14.1. Os Inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso entre as 9h00 do dia 10 de janeiro de 2023 até as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2023, podendo ser alterado, desde que aprovado pela CD;
- 14.2. As consultas deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;
- 14.3. O Coordenador do Concurso, caso necessário, em conjunto com a Comissão Deliberativa do Concurso e Consultores, disponibilizará as perguntas e respostas, sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;
- 14.4. As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes;
- 14.5. Não serão respondidas, sob nenhuma hipótese, as consultas feitas através de



qualquer outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente às Entidades Promotora e Organizadora.

## 15. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO/REGULAMENTO

15.1. Os trabalhos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente as padronizações apresentadas, garantindo uniformização e a preservação do anonimato dos participantes durante o processo de Julgamento, assim como uma neutralidade na avaliação comparativa das propostas, a partir de um mesmo padrão na apresentação;

15.2. A modulação apresentada no arquivo dwg do Levantamento Topográfico (100 x 100m), deve ser mantida nos desenhos apresentados pelos Concorrentes, facilitando a localização e o atendimento à setorização proposta.

15.3. Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, seguindo as orientações a seguir:

15.3.1. PRIMEIRA ETAPA - ESTUDO PRELIMINAR – 5 (cinco) pranchas em arquivo PDF, salvas e enviadas separadamente, em formato A1 (841mm x 594mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelos disponibilizados nos Anexos deste Edital e Regulamento no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, como segue:

15.3.1.1. PRANCHA 1/5 – Implantação geral do Projeto - Escala livre

- a) Memorial do Partido, soluções adotadas e orçamento base;
- b) Estudo Preliminar de Agenciamento e Paisagismo – Escala Livre;
- c) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- d) Demais desenhos, escala livre.

15.3.1.2. PRANCHA 2/5 – Estudo Preliminar de Paisagismo setorizado





- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

15.3.1.3. PRANCHA 3/5 – Estudo Preliminar de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

15.3.1.4. PRANCHA 4/5 – Estudo Preliminar de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

15.3.1.5. PRANCHA 5/5 – Detalhamento a nível de Estudo Preliminar.

15.3.1.6. Serão aceitos OPCIONALMENTE até 5 (cinco) conteúdos extras de vídeos e animações com duração total máxima de 3 minutos. O formato deve ser “.MP4” com resolução mínima de 720p (HD) e tamanho máximo de 92Mb e enviados obrigatoriamente em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>.

15.3.2. SEGUNDA ETAPA – ANTEPROJETO – 7 (sete) pranchas em arquivo PDF, salvas e enviadas separadamente, em formato A1 (841mm x 594mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelos disponibilizados nos Anexos deste Edital e Regulamento no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, como segue:

15.3.2.1. PRANCHA 1/7 – Implantação geral do Projeto - Escala livre

- a) Memorial do Partido, soluções adotadas e orçamento base;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS escala livre;
- c) Anteprojeto de Agenciamento e Paisagismo – Escala Livre;
- d) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- e) Demais desenhos, escala livre.



- 15.3.2.2. PRANCHA 2/7 – Anteprojeto de Paisagismo setorizado
- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
  - b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;
- 15.3.2.3. PRANCHA 3/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado
- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
  - b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;
- 15.3.2.4. PRANCHA 4/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado
- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
  - b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;
- 15.3.2.5. PRANCHA 5/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado
- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
  - b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;
- 15.3.2.6. PRANCHA 6/7 – Detalhamento a nível de Anteprojeto.
- 15.3.2.7. PRANCHA 7/7 – Detalhamento a nível de Anteprojeto.
- 15.3.2.8. Serão aceitos OPCIONALMENTE até 5 (cinco) conteúdos extras de vídeos e animações com duração total máxima de 3 minutos. O formato deve ser “.MP4” com resolução mínima de 720p (HD) e tamanho máximo de 92Mb e enviados obrigatoriamente em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>.

**Nota:** Todas as pranchas podem conter croquis, desenhos bi e/ou tridimensionais, textos, esquemas, fluxogramas, tabelas e imagens para esclarecer a proposta.

- 15.4. FICHA TÉCNICA – arquivo eletrônico, em formato PDF, com os nomes do autor/responsável técnico; coautores; colaboradores; consultores e demais integrantes, bem como os dados da Pessoa Jurídica;
- 15.5. CURRÍCULOS – arquivo eletrônico, em formato PDF, com breve currículo profissional do autor/responsável técnico e demais participantes, com conteúdo máximo limitado a 01 (uma) página no formato A4;



- 15.6. IMAGEM DA EQUIPE – imagem digital em formato JPG ou TIF contendo no máximo 1.500pixels;
- 15.7. IMAGENS – 03 (três) imagens representativas, visando uma possível divulgação do Estudo Preliminar em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;
- 15.8. RESUMO – arquivo em formato PDF com texto resumo, limitado a 01 (uma) página A4, digitado com fonte tamanho 12, contendo informações sobre o Partido adotado e sobre as soluções apresentadas.

## 16. DO ENVIO DOS TRABALHOS

- 16.1. O campo de Envio dos Trabalhos será liberado, na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, somente para os participantes considerados HABILITADOS após o fim do prazo de razões recursais da fase de Habilitação dos Documentos;
- 16.2. O conjunto de documentos descrito no item 15 deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE através do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, das 9:00h do dia 10 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 07 de março de 2023 para a Primeira Etapa, e das 9h00 do dia 10 de março de 2023 até as 23h59 do dia 31 de março de 2023 para a Segunda Etapa IMPRETERIVELMENTE;
- 16.3. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, trabalhos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico que não seja o descrito no item 15. Todo o Envio dos Trabalhos deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;
- 16.4. Até o encerramento dos prazos indicados para as duas etapas no item 16.2, o Habilitado poderá realizar a substituição dos arquivos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o Habilitado substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados pelo Habilitado.



## 17. DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

- 17.1. Atendido o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e Regulamento para o recebimento dos trabalhos, a Comissão Deliberativa (CD) fará a homologação dos trabalhos e emitirá um informe do número oficial de CONCORRENTES HOMOLOGADOS encaminhados para análise da Comissão Julgadora – CJ;
- 17.2. Caso seja constatada pela Comissão Deliberativa alguma tentativa de identificação, por parte dos participantes, durante a análise dos trabalhos, o participante será sumariamente DESCLASSIFICADO, não cabendo nesse caso nenhum dos recursos previstos no item 13.

## 18. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 18.1. A Comissão Julgadora (CJ) do Concurso é composta de 05 (cinco) Membros Titulares e dois Suplentes, solidariamente responsáveis entre si, sendo:
- a) 04 (três) Membros Titulares indicados pelo PROMOTOR
    - Henrique Gazzola de Lima, Arquiteto e Urbanista – ITIPU.
    - Ariel Scheffer da Silva, Biólogo – . Superintendente de Gestão Ambiental - ITAIPU.
    - Alessandro Filla Rosaneli, Arquiteto e Urbanista – Presidente ABAP.
    - Orlando Busarello, Arquiteto Paisagista.
  - b) 01 (um) Membro Titular indicado pelo ORGANIZADOR.
    - Mirna Cortopassi Lobo, Arquiteta e Urbanista.
  - c) 01 (um) Membro Suplente indicado pelo PROMOTOR.
    - Aristides Athaide Bisneto, Consultor Internacional.
  - d) 01 (um) Membro Suplente indicado pelo ORGANIZADOR.
    - Eloy Fassi Casagrande Júnior, Pós-doutor em inovação e tecnológica.



- 18.2. Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, haverá a convocação do jurado suplente;
- 18.3. A CJ reunir-se-á durante os dias 07 a 10 de março de 2023, prorrogáveis por 24 horas (11/03/2023), com vistas a proceder ao julgamento da primeira etapa e durante os dias 03 a 05 de abril de 2023, também prorrogáveis por 24 horas (06/04/2023), para o julgamento final da segunda etapa;
- 18.4. A CJ será instalada em local não divulgado e receberá do Coordenador do Concurso a Ata da Coordenação; a cópia das Bases do Concurso e o acesso aos trabalhos recebidos, homologados e classificados como CONCORRENTES HOMOLOGADOS. Serão também disponibilizadas à CJ todas as consultas realizadas pelos Inscritos e suas respectivas respostas encaminhadas pela Coordenação, resguardando o sigilo dos participantes;
- 18.5. No início da primeira sessão de julgamento, prevista para às 09h00 do dia 14 de janeiro de 2023, a CJ elegerá dentre um dos seus membros o Presidente e o Relator da CJ e decidirá sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades de comum acordo entre todos os componentes;
- 18.6. As sessões da CJ serão de Estudo, Análise e Deliberação, lavrando-se sempre Atas Parciais após cada sessão. O Coordenador do Concurso, Comissão Deliberativa e a Assessoria Técnica poderão participar das sessões. As deliberações serão emitidas em meio eletrônico e assinadas digitalmente pelos membros da CJ;
- 18.7. Todas as sessões da CJ devem contar, OBRIGATORIAMENTE, com a presença de todos os seus membros na titularidade;
- 18.8. Os integrantes da CJ deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas Bases do Concurso e neste Edital e Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas;
- 18.9. Os Critérios Básicos a serem considerados pela CJ deverão ser avaliados obrigatoriamente, com o mesmo peso para cada um dos itens a seguir:
- 18.10. Qualidade da Implantação e definição da execução em Etapas;
- 18.11. Qualidade arquitetônica e paisagística e execução em Etapas;



- 18.12. Integração com o Bosque e o conjunto urbano atual;
- 18.13. Aplicação do efeito terapêutico da prática de caminhada em relação à recuperação/manutenção da saúde;
- 18.14. Qualidade dos circuitos/trilhas para diversas modalidades de ciclismo, com nível de dificuldade de amadores até profissionais, visando a sua inserção no calendário anual, incluindo etapa internacional;
- 18.15. Atendimento aos critérios sanitários para redução de contaminações;
- 18.16. Clareza na apresentação no atendimento ao Programa, por setor;
- 18.17. Exequibilidade e viabilidade técnica–construtiva atendendo ao teto definido para a primeira Etapa das obras de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- 18.18. Atendimento aos critérios de Sustentabilidade das construções e equipamentos;
- 18.19. Adequação às normas e legislação.
- 18.20. As decisões da CJ – quanto ao mérito – tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão da Ata e Pareceres são inapeláveis, cabendo apenas os recursos previstos na NGL;
- 18.21. O resultado da avaliação dos trabalhos, a partir dos Critérios Básicos de julgamento, deverá ser explicitado na Ata de seleção dos trabalhos;
- 18.22. Ao final do julgamento da Primeira Etapa, ao menos 5 (cinco) Estudos Preliminares devem ser eleitos, sem classificação. Os pontos fortes e fracos dos Estudos Preliminares selecionados serão anotados em Ata e disponibilizados;
- 18.23. Os Estudos Finalistas selecionados participarão da Segunda Etapa de julgamento, desta vez a nível de Anteprojeto, atendendo o Calendário oficial. Neste julgamento, os Anteprojetos serão classificados pela ordem.
- 18.24. O 1º colocado será proclamado vencedor do Concurso, habilitando-se, assim, a exercer plenamente o direito e as prerrogativas deste presente Edital e Regulamento;
- 18.25. Durante as duas fases de julgamento, a CJ poderá solicitar a prorrogação dos prazos, por até 24 horas, no máximo, desde que tal solicitação seja encaminhada à Coordenação, por escrito e assinada pelos 05 (cinco) membros, antes do encerramento dos prazos estabelecidos neste Edital e Regulamento;





- 18.26. A Ata final de cada reunião da CJ deverá conter os critérios indicados, nos itens 18.10 a 18.19 com a explicitação de todo o processo de julgamento, justificando-o e indicando os trabalhos pelo número a cada etapa de seleção, além de outras considerações que a CJ julgue importante para elucidar suas decisões.
- 18.27. Caso a Comissão Julgadora entenda necessário, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;
- 18.28. Os membros da CJ serão convidados a participar dos atos públicos de divulgação dos resultados, conforme organização prevista neste Edital e Regulamento;
- 18.29. A CJ só será dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação a Ata Final de julgamento, conforme estabelece este Edital e Regulamento.

## 19. DA DIVULGAÇÃO

- 19.1. O resultado do julgamento e a Ata final da segunda fase do Concurso serão divulgados pelas entidades Promotora e Organizadora, em ato público a se realizar no dia 14 de abril de 2023 em local e hora a serem divulgados, com a seguinte pauta:
- Abertura em Ato Público, com representantes da sociedade, das Entidades Promotora e Organizadora;
  - Composição da mesa;
  - Esclarecimentos da Coordenação;
  - Leitura da Ata final do Concurso elaborada pela CJ, por meio da qual foi proclamada a lista dos vencedores;
  - Apresentação dos Anteprojetos selecionados;
  - Abertura da palavra aos componentes da Mesa;
  - Encerramento da seção.
- 19.2. O resultado do Concurso será publicado no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>; após findado



o Ato Público.

## 20. DA PREMIAÇÃO

- 20.1. O pagamento dos prêmios está condicionado a que os participantes cedam os direitos do projeto para que a ITAIPU possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Regulamento do Concurso;
- 20.2. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão de direitos incluirá o fornecimento dos dados indispensáveis à tecnologia de concepção, desenvolvimento e aplicação da obra e, da mesma forma, o vencedor do Concurso deverá autorizar a ITAIPU a executá-la quando esta entender conveniente;
- 20.3. Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos, através da pessoa jurídica indicada, os seguintes prêmios:
  - 20.3.1. Primeiro Classificado .....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
  - 20.3.2. Segundo Classificado .....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
  - 20.3.3. Terceiro Classificado .....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 20.4. O valor dos prêmios estabelecidos nos subitens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 estão sujeitos à tributação do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 30% (trinta por cento) nos termos do inciso I, art. 732 do Decreto nº 9580/2018.
- 20.5. A critério exclusivo da ITAIPU, poderá ser assinado, entre a entidade Promotora e o Primeiro Classificado contrato para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo para o ECOPARQUE - ITAIPU todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e concessionárias devidas.
- 20.6. Todos os Concorrentes Habilitados e Finalistas receberão Certificados com certificação digital, emitidos pela Entidade Organizadora do Concurso, e assinados por um membro da CJ, um representante da Entidade Organizadora e um representante da Entidade Promotora;



- 20.7. Os Certificados com certificação digital ficarão disponíveis para os participantes em sua área restrita no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)> pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;
- 20.8. Todos os trabalhos analisados pela CJ serão disponibilizados no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>, com acesso irrestrito, pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final.
- 20.9. Após a conclusão do concurso, é prerrogativa da ITAIPU avaliar a contratação, não gerando à ITAIPU obrigação da contratação do vencedor do concurso.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. O valor bruto do Contrato (cujas Minutas é parte integrante das Bases do Concurso) a ser firmado entre a Entidade Promotora e o vencedor do Concurso é de R\$ 1.114.601,19 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos), **distribuídos conforme o seguinte cronograma de entregas e preços associados**

ITEM	COMPONENTES DO ITEM	VALOR DAS ENTREGAS R\$
Macrozoneamento do Ecoparque	-	50.000,00
Arquitetura	Anteprojeto Arquitetônico revisado e detalhado	64.444,16
	Projeto Básico de Arquitetura	168.888,33
	Projeto Executivo e detalhamento de Arquitetura - Projeto compatibilizado	94.444,16
	Projeto Executivo e detalhamento de Arquitetura - Projeto detalhado	94.444,16
Arquitetura de Interiores/mobiliário	-Mobiliário	25.000,00
	-Sinalização - Projeto compatibilizado	
	-Mobiliário	25.000,00
	-Sinalização - Projeto detalhado	
Paisagismo	-Relevos, vegetação, pisos, comunicação visual, iluminação, equipamentos e mobiliário - Projeto compatibilizado	67.460,12



ITEM	COMPONENTES DO ITEM	VALOR DAS ENTREGAS R\$
	-Relevos, vegetação, pisos, comunicação visual, iluminação, equipamentos e mobiliário - Projeto detalhado	67.460,12
Projetos complementares - áreas abertas	Projeto de Terraplenagem	23.730,06
	Projeto de Pavimentação e drenagem - Projeto compatibilizado	10.000,00
	Projeto de Pavimentação e drenagem - Projeto detalhado	10.000,00
	Projeto de Iluminação Pública / Rede elétrica interna - Projeto compatibilizado	10.000,00
	Projeto de Iluminação Pública / Rede elétrica interna - Projeto detalhado	10.000,00
	Projeto de Sinalização Viária (Vertical e Horizontal)	15.000,00
	Projeto de Sistemas de Segurança (CFTV, Sonorização, Alarmes, Postos de Ronda e Controle de Acessos) - Projeto compatibilizado	12.500,00
	Projeto de Sistemas de Segurança (CFTV, Sonorização, Alarmes, Postos de Ronda e Controle de Acessos) - Projeto detalhado	12.500,00
Projetos complementares - áreas edificadas	Projeto Estrutural - Projeto compatibilizado	40.000,00
	Projeto Estrutural - Projeto detalhado	40.000,00
	Projeto Hidrossanitário - Projeto compatibilizado	30.000,00
	Projeto Hidrossanitário - Projeto detalhado	30.000,00
	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID) - Projeto compatibilizado	8.500,00
	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID) - Projeto detalhado	8.500,00
	Projeto Luminotécnico - Projeto compatibilizado	5.000,00
	Projeto Luminotécnico - Projeto detalhado	5.000,00
	Projeto Elétrico - Projeto compatibilizado	32.500,00
	Projeto Elétrico - Projeto detalhado	32.500,00
	Projeto de SPDA - Projeto compatibilizado	5.000,00
	Projeto de SPDA - Projeto detalhado	5.000,00
	Projeto de Lógica, Telefonia e Automação Predial - Projeto compatibilizado	14.000,00
	Projeto de Lógica, Telefonia e Automação Predial - Projeto detalhado	14.000,00
	Projeto de Geração Local de Energia - Projeto compatibilizado	10.000,00
	Projeto de Geração Local de Energia - Projeto detalhado	10.000,00
	Projetos de Sistemas de Segurança (CFTV, Sonorização, Alarmes, Postos de Ronda e Controle de Acessos) - Projeto compatibilizado	12.500,00



ITEM	COMPONENTES DO ITEM	VALOR DAS ENTREGAS R\$
	Projetos de Sistemas de Segurança (CFTV, Sonorização, Alarmes, Postos de Ronda e Controle de Acessos) - Projeto detalhado	12.500,00
	Projeto de Climatização e Condicionamento de Ar - Projeto compatibilizado	10.000,00
	Projeto de Climatização e Condicionamento de Ar - Projeto detalhado	10.000,00
Caderno de Encargos e Documentos Complementares	Especificações Técnicas e Memorial Descritivo	10.000,00
	Planilha de Quantitativos e Orçamento	5.000,00
	Cronograma Físico-Financeiro	3.730,08

- 21.2. O valor do pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente à Premiação do primeiro colocado não está contido no valor bruto do contrato, estabelecido no item 21.1;
- 21.3. Dotação orçamentária será vinculada ao ano de 2023, devendo ser aguardada a sua confirmação para ser efetivado o contrato com o vencedor do Concurso;
- 21.4. O Contrato deixará de ser assinado se o vencedor não cumprir com a apresentação dos documentos solicitados, sendo então considerado desistente. À Entidade Promotora é possibilitada a opção pela convocação do Segundo Classificado e, ocorrendo o mesmo com este, do Terceiro Classificado;
- 21.5. O Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, deverá fornecer o Projeto Executivo de Arquitetura para a ITAIPU, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR e concessionárias devidas, de maneira a viabilizar a licitação das obras, seguindo Escopo de Serviços descrito na Minuta do Contrato (Anexo III das Bases do Concurso);
- 21.6. Além dos projetos descritos no Escopo de Serviços constante na Minuta do Contrato, são de responsabilidade do Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, os eventuais complementos de serviços não constantes do Escopo de Serviços, mas que sejam necessários para a



viabilização de sua proposta;

- 21.7. Estes projetos deverão ser apresentados em separado, de modo a permitir a licitação e execução das obras por etapas, respeitando os prazos estabelecidos no item 21.1 deste edital e na Minuta do Contrato constante do Anexo III das Bases do Concurso;
- 21.8. Caberá também ao vencedor, após contratado pela Entidade Promotora, a aprovação do projeto nos órgãos responsáveis e Concessionárias, com os respectivos Memoriais Descritivos necessários para a compreensão dos projetos e a execução das obras;
- 21.9. Junto ao contrato com a Entidade Promotora, o Primeiro Classificado assinará a Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais do Projeto.
- 21.10. Caso a execução do projeto escolhido seja objeto de nova licitação por parte da ITAIPU sob a modalidade de Concorrência, Tomada de Preços ou Coleta de Preços o autor do mesmo somente poderá participar do projeto como consultor técnico;

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1. Os concorrentes autorizam ao Promotor e Organizador a expor e divulgar os trabalhos, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 22.2. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto na legislação em vigor;
- 22.3. O participante que transgredir algum item deste Edital e Regulamento, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará na sua imediata desclassificação, respondendo na forma da Lei a eventuais processos;
- 22.4. Denúncias fundamentadas de infração a este regulamento far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do Concurso, que as avaliará e encaminhará à Comissão Deliberativa do Concurso, caso ocorra até a data final para a entrega dos trabalhos. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à CJ, caso ocorram até o momento da formalização da Ata final do Concurso. Depois de arbitrada, será encaminhada para conhecimento à Entidade Promotora;



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



- 22.5. Após a divulgação dos resultados do Julgamento e terminados os prazos de recursos estabelecidos no Cronograma, não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação e às Entidades Promotora e Organizadora;
- 22.6. Será promovida uma Seção Técnica para esclarecimentos aos INSCRITOS e ao público em geral, na data prevista no Cronograma e em local a ser divulgado no site do Concurso;
- 22.7. A visita ao local será franqueada, durante o período de elaboração dos Estudos, correndo todos os custos de sua execução pelo interessado;
- 22.8. A participação no presente Concurso, por parte dos inscritos, em anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e seus termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere;
- 22.9. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Deliberativa em comum acordo entre as Entidades Promotora e Organizadora;
- 22.10. Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Edital e Regulamento e estarão à disposição dos participantes no Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;
- 22.11. O presente Edital e Regulamento e todas as Bases do Concurso encontram-se disponíveis para consulta no site: [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br);
- 22.12. Informações complementares poderão ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE através do Site Oficial do Concurso <[www.concursoecoparqueitaipu.com](http://www.concursoecoparqueitaipu.com)>;
- 22.13. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONCURSO, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.
- 22.14. Decorrido o prazo de validade indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

Foz do Iguaçu, janeiro de 2022.